

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - CMC

PROCESSO Nº SF 8764/2011.

ACÓRDÃO Nº. 67

Sessão do dia 19 de março de 2013.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 37

Processo: SF 8764/2011.

Recorrente: CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE (requisitado)

Recorrido: RAQUEL MARTA DE LIMA NASCIMENTO

Relator: JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO

Fiscal autuante: MAT. 15980

LANÇAMENTO - DECADÊNCIA -ISSQN

Trata-se de recurso de ofício interposto contra decisão de 1º Instância que cancelou o Lançamento Fiscal nº 3001 E. Em face de forte jurisprudência e as provas materiais apresentadas fica mantida a decisão de 1º instância.

Recurso de Ofício Não Provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente: **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - CMC** e recorrido: **RAQUEL MARTA DE LIMA NASCIMENTO**.

Acorda o Conselho de Contribuintes - CMC, por maioria de votos, cancelar o Lançamento Fiscal nº 3001 E.

Vencidos os Conselheiros: Ana Paula Simonelli e José Maria Marinho.

Conselho Municipal de Contribuinte do Município de Itaboraí – CMC– RJ, 22 de março de 2013.

José Mauro Soares Froes
(Presidente)

Marcelo Pacheco da Silva
(Conselheiro Redator)